

PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

TIPO: MENOR PREÇO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

SUMÁRIO

1.	PRÉAMBULO	1
2.	OBJETO.....	2
3.	PARTICIPAÇÃO.....	2
4.	CREDENCIAMENTO.....	3
5.	ENVELOPE DE PROPOSTA	4
6.	ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.....	4
7.	PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	6
8.	RECURSO E HOMOLOGAÇÃO	8
9.	LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	9
10.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
11.	PAGAMENTOS.....	10
12.	CONTRATAÇÃO.....	10
13.	SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO	11
14.	REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS	12
15.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	15
	ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES	21
	ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	30
	ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF	31
	ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP	32
	ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO.....	33
	ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS	34
	ANEXO VIII – MINUTA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	35

PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2015**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2015****TIPO: MENOR PREÇO****FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.****1. PRÉAMBULO****DATA DA REALIZAÇÃO: 22/06/2015****HORÁRIO: 09h00****LOCAL: Unidade I do Uni-FACEF, na Av. Major Nicácio, 2433 Bairro São José, Franca/SP, sala 23**

1.1. O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF na qualidade de Órgão Gerenciador, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° **13/2015**, tipo **MENOR PREÇO** - Processo n° **18/2015**, objetivando a formação de **Registro de Preço**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, que será regida pela seguinte legislação:

Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2014	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Decreto Estadual nº 47.945 de 16 de julho de 2003	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.
Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

- 1.2. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.3. A sessão pública de processamento da licitação será realizada na sala nº **23** do Uni-FACEF, Unidade I, localizado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, cidade de Franca/SP, iniciando-se **em 22/06/2015, às 09h00, para o credenciamento dos participantes** e será conduzida por membros da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº 19/2014, como consta nos autos do processo em epígrafe.
- 1.4. Integram o presente edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
Anexo II – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES;
Anexo III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
Anexo IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART 7º CF;
Anexo V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP
Anexo VI – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS;
Anexo VII – MINUTA DE CONTRATO;

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme informações do Termo de Referência constante no **ANEXO I** e especificações constantes no **ANEXO II**, que integram este Edital.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **Só poderão participar** do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, **que estejam enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.**
- 3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.
- 3.3. A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento os participantes deverão comparecer até a declaração do final desta etapa que terá início às **09h00** do dia **22/06/2015**, apresentando os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES** sob a forma original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

b) Documento de constituição da credenciada, conforme enquadramento abaixo:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Declaração expressa comprovando a qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) apresentada conforme modelo constante no **ANEXO V**

4.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL

c) documento de identidade do representante (cópia e original);

4.3. TRATANDO-DE DE PROCURADOR

d) a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

f) documento de identidade do outorgado (cópia e original ou cópia autenticada em cartório)

4.4. Os documentos constantes nas linhas (c), (e) e (f) do subitem 4.1 tratam-se de documento oficial identificador que contenha foto. Em caso de apresentação apenas do original destes, a CPL poderá tirar as cópias durante o credenciamento para arquivamento nos autos do processo.

4.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- 4.6. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. ENVELOPE DE PROPOSTA

- 5.1. A proposta deverá ser apresentada **separadamente** da habilitação, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão para Registro de Preços nº 13/2015
Processo nº 18/2015
Razão Social do Proponente
CNPJ

- 5.2. A proposta deverá ser elaborada, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VII**, em papel timbrado da empresa (ou que contenha carimbo identificador da empresa) e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador. O preço total ofertado para cada item deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a oferta dos itens da presente licitação. Fica esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação governamental ou majoração de encargos fiscais.

6. ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **separadamente** da proposta, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Pregão para Registro de Preços nº 13/2015
Processo nº 18/2015
Razão Social do Proponente
CNPJ

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica **dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet** apresentadas em original. Em caso de cópias, estas deverão ser autenticadas, na forma da Lei.

6.3. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no subitem 4.1, deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

6.4. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.5. REGULARIDADE FISCAL (obs.: Serão aceitas *Certidões Positivas com Efeito de Negativas*).

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), ou constante juntamente com a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei nº 12.440/11.

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

h) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

6.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações abaixo relacionadas, assinadas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo estas:

i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

j) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

6.8. Disposições gerais da habilitação:

6.8.1. É facultada às licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do art 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/02.

6.8.2. O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.6 e 6.7, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todas as licitantes.

6.8.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o Edital.

7.5. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- 7.7.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.7.2. não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta de maior preço.
- 7.9. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o software utilizado determinará aleatoriamente a ordem de apresentação dos lances.
- 7.10. Os lances iniciais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances conforme orientação do PREGOEIRO no momento da disputa de preços, tendo-se por base o valor UNITÁRIO do item.**
- 7.11. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Posteriormente, serão classificadas as propostas, na ordem crescente de valores, considerando-se o último preço ofertado.
- 7.13. Finda a etapa de lances, inicia-se, de imediato, à negociação do preço.
- 7.14. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base na classificação de que trata o subitem 7.12, com vistas à redução do preço.
- 7.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.16. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.
- 7.17. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
- 7.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro deverá verificar se há algum licitante, obedecida a ordem de classificação, que deseja registrar seus preços nas mesmas condições do primeiro colocado registrando tal manifestação na ata da sessão pública.

- 7.19.** Caso o licitante deseje registrar seus preços, nas condições do subitem anterior, o pregoeiro deverá verificar as condições de habilitação do licitante, sendo autorizado o registro apenas quando for constatado o pleno atendimento às exigências do edital.
- 7.20.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.21.** Eventuais falhas ou outras irregularidades em documentos constantes no envelope de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.22.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. Verificada a irregularidade, a licitante será inabilitada.
- 7.23.** Não sendo possível a verificação durante a sessão pública por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, a sessão poderá ser suspensa.
- 7.24.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.25.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.12, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A classificação será feita considerando os preços unitários por item.

9. LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. As entregas ocorrerão em datas e horários previamente agendados de acordo com prazo estabelecido no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste instrumento convocatório, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, conforme as necessidades da instituição.
- 9.2. São previstas entregas de segunda a sexta entre 8h00 às 11h30 horas e entre 13h00 e 16h30 horas, conforme agendamento prévio acordado entre as partes e viabilidade para o órgão público.
- 9.3. O prazo limite de entrega poderá ser alterado conforme prévia justificativa fundamentada que seja aceita por ambas as partes.
- 9.4. O objeto desta licitação poderá ser entregue nos seguintes endereços: Av. Major Nicácio, 2433 - Bairro São José - CEP: 14.401-135, e Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José – CEP: 14.403-430, conforme realização dos pedidos, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte e tributos decorrentes da execução do objeto da Ata de registro de Preços.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária do Uni-FACEF para o ano de 2015:
- Elemento: 3.3.90.30.16.001 – Material de Consumo
 - Ficha 06
 - Projeto Atividade: 2301 – Manutenção, melhoria e ampliação do ensino de Graduação
 - Programa: 3001 – Gestão de Ações do Ensino Superior Uni-FACEF

11. PAGAMENTOS

- 11.1.** A Contratada entregará os materiais devidamente acompanhados da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, de acordo com a Portaria CAT – 162, de 29 de dezembro de 2008, em seu artigo 7º, III alínea “a”, e alterações posteriores, devidamente embalados.
- 11.2.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 10 (dez) dias após emissão do termo de recebimento definitivo.
- 11.3.** As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem **11.1** começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, sem incorreções.
- 11.4.** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

12. CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora de cada item será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da comunicação
- 12.2.** A não manifestação do licitante no prazo indicado será considerada recusa, ensejando a decadência do direito de fornecimento e a aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta.
- 12.3.** A Ata de Registro de Preços será assinada pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços e pelos licitantes cujos preços forem registrados.
- 12.4.** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 12.5.** A assinatura da Ata de Registro de Preços é pré-requisito para a contratação do licitante vencedor.
- 12.6.** O fornecedor detentor dos preços registrados deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços e o compromisso de fornecimento, bem como conservá-las durante toda a execução dos referidos instrumentos.
- 12.7.** Caso o fornecedor detentor dos preços registrados não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços e do compromisso de fornecimento, ou recuse-se a assiná-los, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem dos subitens abaixo:

- 12.7.1. As empresas que manifestaram interesse participar da ata de registro de preços nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação;
- 12.7.2. Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas da alínea anterior, os licitantes remanescentes no pregão, onde o mesmo deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.
- 12.8. Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.
- 12.9. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei federal nº. 8.666/93.
- 12.10. O Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, será responsável por emitir a convocação ao fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 12.11. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos e entidades participantes deste registro de preços para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 12.12. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 12.13. Serão considerados como confirmação de recebimento da comunicação: o aviso de recebimento (AR) do Correio, o recibo dado no ofício, o relatório emitido por fax; a mensagem enviada por e-mail, e a lavratura, pelo servidor responsável, certificando o recebimento do ofício ou a recusa no seu recebimento.
- 12.14. Compete ao Órgão Gestor do Registro de Preços avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço, e publicar trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.
- 12.15. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços e serão incorporados à Ata de Registro de Preços já firmada sob a forma de aditivo.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física e jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, o Uni-FACEF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- Advertência escrita;
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto que não for entregue dentro do prazo agendado.
- Dois atrasos seguidos ou três atrasos alternados em entregas poderão ocasionar a rescisão da presente Ata de registro de Preços, além das demais sanções cabíveis.

13.3. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

13.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente a justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

13.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração do Uni-FACEF.

14. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1. Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação.

14.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão gerenciador.

14.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas já existentes.

14.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador desde que acompanhado de documentos, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes e de outros documentos, que a critério da Administração possam amparar tal pedido.

14.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

- 14.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 14.4, a Comissão de Licitações poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes que desejarem.
- 15.3.** Cópias do Edital deste Pregão e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.facef.br> ou diretamente no Setor de Compras e Licitações, onde será cobrada taxa de reprodução proporcional ao número de cópias do mesmo.
- 15.4.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, disponível na página eletrônica: <http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial>.
- 15.5.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Compras do Uni-FACEF, durante 30 (trinta) dias após a publicação do julgamento, findos os quais poderão ser destruídos.
- 15.6.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 15.7.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 15.8.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 15.9.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 15.10.** Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro, via fax (16) 3713.4615 ou e-mail: compras@facef.br.

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca (SP), 03 de junho de 2015.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Pró-Reitor de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2015****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****Nº 13/2015****TIPO: MENOR PREÇO****FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO**

Objeto		REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.			
Valor Total Estimado da Aquisição		O valor total estimado para contratação ao longo do período de validade da Ata de Registro de Preços é de: R\$ 81.517,98			
Valor UNITÁRIO ESTIMADO para aquisição de cada item					
Item	Identificação	Quant. Estim.	Unid. Medida	Pç. Médio Unit. Est.	Total Estimado
01	ALFINETE PARA MAPAS	20	CX C/ 50	R\$ 3,59	R\$ 71,87
02	APAGADOR C/ DEPÓSITO	20	UN.	R\$ 3,84	R\$ 76,73
03	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	10	UN.	R\$ 9,02	R\$ 90,20
04	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO	20	UN.	R\$ 1,46	R\$ 29,13
05	ARQUIVO MORTO POLIONDA	300	UN.	R\$ 3,56	R\$ 1.067,00
06	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA	10	UN.	R\$ 45,28	R\$ 452,83
07	BARBANTE CRU	15	UN.	R\$ 6,57	R\$ 98,60
08	BATERIA ALCALINA 9V	60	UN.	R\$ 10,80	R\$ 647,80
09	BOBINA P/MAQUINA SOMAR 57X60	120	UN.	R\$ 1,16	R\$ 139,20
10	BOBINA TÉRMICA AMARELA 80X40	15	CX C/30	R\$ 88,19	R\$ 1.322,80
11	BOBINA PDV - 2 VIAS	120	UN.	R\$ 4,66	R\$ 559,60
12	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA	100	UN.	R\$ 0,53	R\$ 53,00
13	BORRACHA (TK) COM CAPA PLÁSTICA	30	UN.	R\$ 2,18	R\$ 65,40
14	CADERNO BROCHURAO	15	UN.	R\$ 5,60	R\$ 83,95
15	CADERNO ESPIRAL GRANDE	10	UN.	R\$ 7,62	R\$ 76,17

16	CALCULADORA DE MESA	15	UN.	R\$ 14,88	R\$ 223,25
17	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	1000	UN.	R\$ 0,69	R\$ 690,00
18	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	1000	UN.	R\$ 0,69	R\$ 690,00
19	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	500	UN.	R\$ 0,69	R\$ 345,00
20	CANETA FIXA	10	UN.	R\$ 17,03	R\$ 170,30
21	CANETA HIDROGRAFICA (JOGO C/12)	20	UN.	R\$ 5,07	R\$ 101,40
22	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	120	UN.	R\$ 1,40	R\$ 168,40
23	CANETA MARCA TEXTO AZUL	50	UN.	R\$ 1,32	R\$ 65,83
24	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	50	UN.	R\$ 1,32	R\$ 65,83
25	CANETA MARCA TEXTO ROSA	50	UN.	R\$ 1,30	R\$ 65,00
26	CANETA MARCA TEXTO VERDE	50	UN.	R\$ 1,30	R\$ 65,00
27	CANETA MARCADOR PERMANENTE – PONTA 2.0 (RETROPROJETOR)	60	UN.	R\$ 2,63	R\$ 158,00
28	CANETA PARA QUADRO BRANCO (CORES)	60	UN.	R\$ 5,06	R\$ 303,40
29	CAPA PARA CD EM ACRÍLICO	500	UN.	R\$ 1,32	R\$ 658,33
30	CARTOLINA (DIVERSAS CORES)	100	FOLHA	R\$ 0,45	R\$ 45,33
31	CD-R	1000	UN.	R\$ 0,85	R\$ 850,00
32	CLIPS 2/0 COLORIDO	200	CX C/ 100	R\$ 2,78	R\$ 556,67
33	CLIPS 8/0	15	CAIXA	R\$ 6,92	R\$ 103,75
34	COLA - TUBO 110g	60	UN.	R\$ 3,67	R\$ 220,40
35	COLA BRANCA 1Kg	20	UN.	R\$ 13,00	R\$ 260,00
36	COLA EM BASTAO 40g	50	UN.	R\$ 10,34	R\$ 517,17
37	COLA SUPER ADESIVA DE COLAGEM RÁPIDA	15	UN.	R\$ 8,13	R\$ 121,90
38	CORRETIVO CANETA	30	UN.	R\$ 5,69	R\$ 170,70

39	CORRETIVO LÍQUIDO	30	UN.	R\$ 2,00	R\$ 60,00
40	DUREX MEDIDA 12X40	60	UN.	R\$ 0,97	R\$ 58,20
41	DVD-R	200	UN.	R\$ 1,23	R\$ 246,67
42	E.V.A. LISO	80	UN.	R\$ 1,43	R\$ 114,13
43	ENVELOPE 24X34 - PARDO	2500	UN.	R\$ 0,18	R\$ 458,33
44	ENVELOPE PORTA CD EM PAPEL	600	UN.	R\$ 0,15	R\$ 92,00
45	ESPETO PARA PAPEL DE METAL	10	UN.	R\$ 3,06	R\$ 30,60
46	ESTILETE	20	UN.	R\$ 3,83	R\$ 76,67
47	ETIQUETA 25,4 X 66,7MM	50	PCTE C/ 3000	R\$ 45,03	R\$ 2.251,50
48	ETIQUETA 25,4X101,6	50	PCTE C/ 2000	R\$ 45,03	R\$ 2.251,50
49	ETIQUETA 50,8X101,6	50	PCTE C/ 1000	R\$ 47,00	R\$ 2.350,17
50	ETIQUETA ADESIVA 12,7 X 44,45 MM	50	PCTE C/ 8000	R\$ 47,00	R\$ 2.350,17
51	ETIQUETA ADESIVA 279,4 X 215,9 MM	50	PCTE C/ 100	R\$ 47,00	R\$ 2.350,17
52	ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101,6MM	50	PCTE C/ 1400	R\$ 44,96	R\$ 2.248,17
53	ETIQUETA ADESIVA 84,67X101,6	50	PCTE C/ 600	R\$ 47,19	R\$ 2.359,33
54	ETIQUETA PARA CD C/ 100 FLS	50	PCTE C/ 200	R\$ 54,43	R\$ 2.721,67
55	ETIQUETA PARA CD COM 25 FL	50	PCTE C/ 50	R\$ 16,12	R\$ 805,83
56	EXTRATOR GRAMPOS	25	UN.	R\$ 1,75	R\$ 43,75
57	FICHARIO UNIVERSITARIO	30	UN.	R\$ 12,43	R\$ 373,00
58	FITA ADESIVA CREPE GRANDE	100	ROLO	R\$ 2,63	R\$ 262,67
59	FITA ADESIVA PLASTICA LARGA	100	ROLO	R\$ 2,26	R\$ 226,00
60	FITA DUPLA FACE	50	ROLO	R\$ 6,77	R\$ 338,33
61	FITA MAGICA	40	ROLO	R\$ 32,59	R\$ 1.303,47

62	FITA MAGICA	40	ROLO	R\$ 61,72	R\$ 2.468,93
63	FURADOR PARA PAPEL	15	UN.	R\$ 22,11	R\$ 331,60
64	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO	50	CX C/ 500	R\$ 25,22	R\$ 1.261,17
65	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO	50	CX C/ 500	R\$ 35,71	R\$ 1.785,50
66	GIZ DE CERA	30	CX C/ 12	R\$ 2,41	R\$ 72,20
67	GOMINHA ELÁSTICA SIMPLES	5	PCTE C/ 1 Kg	R\$ 19,16	R\$ 95,78
68	GOMINHA ELÁSTICA SUPER Nº 64	5	PCTE C/ 1Kg	R\$ 19,16	R\$ 95,78
69	GRAFITE 0.5	20	CX C/12	R\$ 4,22	R\$ 84,47
70	GRAFITE 0.7	20	CX C/12	R\$ 4,22	R\$ 84,47
71	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 25 FLS	30	UN.	R\$ 18,52	R\$ 555,60
72	GRAMPEADOR P/ 100 FLS	10	UN.	R\$ 62,81	R\$ 628,07
73	GRAMPO 23/13 (9/14)	30	CX C/ 5000	R\$ 17,24	R\$ 517,10
74	GRAMPO LATONADO 26/6 P/GRAMPEADOR	50	CX C/ 5000	R\$ 3,76	R\$ 187,83
75	GRAMPOS TRILHO PLASTICO C/ 50 UN	30	PCTE C/ 50	R\$ 9,17	R\$ 275,00
76	LAPIS COR	50	CX C/12	R\$ 4,77	R\$ 238,50
77	LAPIS PRETO N.02	1000	UN.	R\$ 0,65	R\$ 650,00
78	LAPISEIRA 0.5	15	UN.	R\$ 3,83	R\$ 57,50
79	LAPISEIRA 0.7	15	UN.	R\$ 3,79	R\$ 56,85
80	MASSA P/MODELAR	25	CX C/ 06	R\$ 1,73	R\$ 43,33
81	MOLHA DEDOS	15	UN.	R\$ 2,51	R\$ 37,65
82	NOTA PROMISSORIA	15	UN.	R\$ 1,28	R\$ 19,20
83	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	150	PCTE C/ 400	R\$ 31,63	R\$ 4.745,00
84	PAPEL CONTACT	30	METRO	R\$ 3,04	R\$ 91,20

85	PAPEL CREPON	30	ROLO	R\$ 0,92	R\$ 27,50
86	PAPEL PARDO	10	BOBINA	R\$ 42,07	R\$ 420,70
87	PAPEL SULFITE 40	50	PCTE C/ 50	R\$ 3,41	R\$ 170,50
88	PAPEL SULFITE A4 - AMARELO	15	PCTE C/ 100	R\$ 3,82	R\$ 57,25
89	PAPEL SULFITE A4 - AZUL	15	PCTE C/ 100	R\$ 3,79	R\$ 56,80
90	PAPEL SULFITE A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS	1700	PCTE C/ 500	R\$ 13,02	R\$ 22.134,00
91	PAPEL SULFITE A4 - ROSA	15	PCTE C/ 100	R\$ 3,79	R\$ 56,80
92	PAPEL SULFITE A4 - VERDE	15	PCTE C/ 100	R\$ 3,82	R\$ 57,25
93	PAPEL SULFITE COLORIDO	15	PCTE C/ 100	R\$ 3,81	R\$ 57,15
94	PAPEL VERGE	15	PCTE C/ 50	R\$ 11,14	R\$ 167,05
95	PASTA AZ	80	UN.	R\$ 8,01	R\$ 641,07
96	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 2 CM	50	UN.	R\$ 2,46	R\$ 122,83
97	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 3 CM	70	UN.	R\$ 2,61	R\$ 182,93
98	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA 5 CM	50	UN.	R\$ 3,16	R\$ 158,17
99	PASTA CATALOGO	15	UN.	R\$ 12,70	R\$ 190,45
100	PASTA COM GRAMPO OU TRILHO	600	UN.	R\$ 1,59	R\$ 952,00
101	PASTA EM "L" TRANSPARENTE	300	UN.	R\$ 0,78	R\$ 233,00
102	PASTA SUSPENSÁVEL COM VISOR E GRAMPO	800	UN.	R\$ 4,42	R\$ 3.538,67
103	PERCEVEJO LATONADO	40	CX C/ 100	R\$ 1,87	R\$ 74,93
104	PILHA ALCALINA AA	100	CARTELA C/ 2	R\$ 3,71	R\$ 370,67
105	PILHA ALCALINA AAA	80	CARTELA C/ 2	R\$ 3,98	R\$ 318,40
106	PINCEL ATÔMICO CORES	80	UN.	R\$ 2,65	R\$ 212,27
107	PLASTICO 4 FUROS	3000	UN.	R\$ 0,22	R\$ 670,00

108	RECADO ADESIVO 38X50	100	PCT C/ 4 BL C/ 100 FLS CADA	R\$ 5,44	R\$ 543,67
109	RECADO ADESIVO 76X102	100	PCT C/ 100 FLS	R\$ 3,83	R\$ 382,67
11	REGUA PLASTICA 30 CM	40	UN.	R\$ 1,21	R\$ 48,40
111	TESOURA 22CM	50	UN.	R\$ 7,41	R\$ 370,67
112	TINTA GUACHE PEQUENA	40	CX C/ 06	R\$ 2,43	R\$ 97,20
Justificativa		Aquisição de materiais de expediente para utilização nas dependências do Uni-FACEF no período de 12 meses.			
Prazo de entrega		- As entregas ocorrerão em datas e horários previamente agendados com, no máximo 2 (dois) dias após recebimento do pedido ou Autorização de Fornecimento, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, conforme as necessidades da instituição. - São previstas entregas de segunda a sexta-feira nos horários de atendimento: das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 horas.			
Prazo de validade da Ata de Registro de Preços		12 meses			
Locais de entrega		- Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José - CEP: 14.401-135 – Franca/SP.			
Unidade fiscalizadora		Pró-Reitoria Administrativa / Departamento de Compras do Uni-FACEF.			

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Pró-Reitor Administrativo do Uni-FACEF

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2015****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****Nº 13/2015****TIPO: MENOR PREÇO****FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

ITEM	CÓDIGO	NOME	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE. EXTIM.
01	001.0121	ALFINETE PARA MAPAS	CX C/ 50	CABEÇA COLORIDA	20
02	005.0230	APAGADOR C/ DEPÓSITO	UN.	EM MADEIRA, MEDINDO 180X70X51MM COM BASE EM FELTRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. SELO DO INMETRO.	20
03	005.0100	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UN.	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM FELTRO E DEPOSITO PARA 2 MARCADORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	10
04	001.0007	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO	UN.	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPOSITO.	20
05	001.0502	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN.	DE POLIPROPILENO AZUL 350X 130X 245MM	300
06	001.0680	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA	UN.	TRIPLA, EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE.	10
07	009.0097	BARBANTE CRU	UN.	BARBANTE DE ALGODÃO, CRU COM 08 FIOS, ROLO C/ 500 GR APROXIMADAMENTE 375 M.	15
08	027.0078	BATERIA ALCALINA 9V	UN.	BATERIA ALCALINA TENSÃO NOMINAL 9V, NÃO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO ELÉTRICA, ACONDICIONADA EM CARTELA COM 1 UNIDADE	60
09	001.0685	BOBINA P/MAQUINA SOMAR 57X60	UN.	BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE SOMAR EM 1 VIA, EM PAPEL ACETINADO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2, MEDINDO 57MM X 60M (LXC), NA COR BRANCA.	120
10	004.0859	BOBINA TÉRMICA AMARELA 80X40	CX C/30	BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA 80x40, CAIXA COM 30 UNIDADES, 80MM X 40M (LxC), NA COR AMARELA	15
11	001.0701	BOBINA PDV - 2 VIAS	UN.	MEDINDO 76MM X 22M, BRANCA.	120
12	001.0767	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA	UN.	BORRACHA P/ ESCRITA A LÁPIS FEITA DE LÁTEX NATURAL, NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 40, NA COR BRANCA.	100
13	001.0013	BORRACHA (TK) COM CAPA PLÁSTICA	UN.	BORRACHA P/ ESCRITA A LÁPIS FEITA DE LÁTEX NATURAL, COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 42X21X11 NA COR BRANCA.	30

14	005.0007	CADERNO BROCHURAO	UN.	CAPA DURA, COLORIDA COM 200MM X 275MM, E 96 FOLHAS.	15
15	005.0013	CADERNO ESPIRAL GRANDE	UN.	CAPA SIMPLES, COM 200MMX275MM, E 200 FOLHAS	10
16	001.0711	CALCULADORA DE MESA	UN.	TIPO ELETRÔNICA, COM VISOR LCD INCLINADO PARA 12 DÍGITOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA E SOLAR, COM DESLIGAMENTO AUTMÁTICO	15
17	001.0016	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO E ESPESSURA DE PONTA 1,0 MM (MÉDIA), CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE E DE MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272, COM ESCRITA MACIA LARGURA DA LINHA 0,4 MM, COM COMPRIMENTO DE ESCRITA SUPERIOR A 1 KM.	1000
18	001.0019	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO E ESPESSURA DE PONTA 1,0 MM (MÉDIA), CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE E DE MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272, COM ESCRITA MACIA LARGURA DA LINHA 0,4 MM, COM COMPRIMENTO DE ESCRITA SUPERIOR A 1 KM.	1000
19	001.0017	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO E ESPESSURA DE PONTA 1,0 MM (MÉDIA), CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE E DE MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272, COM ESCRITA MACIA LARGURA DA LINHA 0,4 MM, COM COMPRIMENTO DE ESCRITA SUPERIOR A 1 KM.	500
20	001.0792	CANETA FIXA	UN.	EM ALUMÍNIO TUBULAR, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, COR PRATEADA, CORRENTE DE 50 CM E FIXAÇÃO FITA ADESIVA DUPLA FACE.	10
21	001.0143	CANETA HIDROGRAFICA (JOGO C/12)	UN.	CANETINHA HIDROGRAFICA PARA COLORIR, TRAÇOS FINOS, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES. EMBALAGEM 01 ESTOJO COM 12 CANETINHAS. COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLYESTER, RESINA PLASTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA.	20
22	001.0543	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR AMARELA	120

23	001.0547	CANETA MARCA TEXTO AZUL	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR AZUL	50
24	001.0546	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR LARANJA	50
25	001.0545	CANETA MARCA TEXTO ROSA	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR ROSA	50
26	001.0698	CANETA MARCA TEXTO VERDE	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR VERDE	50
27	001.0836	CANETA MARCADOR PERMANENTE – PONTA 2.0 (RETROPROJETOR)	UN.	MARCADOR PERMANENTE - SECAGEM RÁPIDA (PARA ESCREVER EM CD;DVD;PLÁSTICOS; ACRÍLICO). CORES PRETA E VERMELHA. COM TINTA PERMANENTE, E PONTA MÉDIA 2,0MM	60
28	001.0692	CANETA PARA QUADRO BRANCO (CORES)	UN.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, QUE APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 0,4MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, NAS CORES AZUL PRETA E VERMELHA.	60
29	004.0553	CAPA PARA CD EM ACRÍLICO	UN.	CAPA PARA CD/DVD EM ACRÍLICO TRANSPARENTE TIPO SLIM, TAMANHO FECHADO 12,5X14,0	500
30	005.0111	CARTOLINA (DIVERSAS CORES)	FOLHA	CARTOLINA COMUM COLORIDA NAS DIMENSÕES 500X660MM COM GRAMATURA 140G/M ²	100
31	004.0555	CD-R	UN.	MÍDIAS VIRGENS DE CD-R, TIPO GRAVÁVEIS, CAPACIDADE 700MB, DURAÇÃO DE 80MIN	1000
32	001.0534	CLIPS 2/0 COLORIDO	CX C/ 100	CLIPS PARA PAPEL COLORIDOS Nº 2/0 (00), FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ANTIFERRUGEM E PINTURA EPOXI CX C/100	200
33	001.0230	CLIPS 8/0	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO DE 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX C/ 500G (+ou-188UN)	15
34	001.0033	COLA - TUBO 110g	UN.	COLA BRANCA 110G, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	60
35	001.0655	COLA BRANCA 1Kg	UN.	COLA BRANCA COM 1Kg	20
36	001.0035	COLA EM BASTAO 40g	UN.	COLA EM BASTÃO, PARA USO DIVERSOS, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	50
37	001.0169	COLA SUPER ADESIVA DE COLAGEM RÁPIDA	UN.	TUBO COM 5G, COM EFEITO EM BORRACHA, COURO, MADEIRA, METAL, PAPEL, PLÁSTICO, PORCELANA	15
38	001.0702	CORRETIVO CANETA	UN.	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, EM CANETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	30

39	001.0351	CORRETIVO LÍQUIDO	UN.	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE AGUA, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	30
40	001.0415	DUREX MEDIDA 12X40	UN.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, LINHA EXECUTIVE, NÃO TÓXICO.	60
41	004.0556	DVD-R	UN.	MÍDIAS VIRGENS DE DVD-R, TIPO GRAVÁVEIS, CAPACIDADE 4.7GB, DURAÇÃO 120MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 8X	200
42	005.0093	E.V.A. LISO	UN.	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 40X50CM, CORES DIVERSAS	80
43	001.0572	ENVELOPE 24X34 - PARDO	UN.	ENVELOPE TIPO PARDO, MEDINDO 24X34, DE BOA QUALIDADE	2500
44	004.0554	ENVELOPE PORTA CD EM PAPEL	UN.	ENVELOPE EM PAPEL COM JANELA EM ACETATO E ABA DE FECHAMENTO, MEDIDAS 12,5X12,5	600
45	001.0725	ESPETO PARA PAPEL DE METAL	UN.	COM 12CM DE COMPRIMENTO E TAMPA DE SEGURANÇA.	10
46	001.0043	ESTILETE	UN.	ESTILETE LARGO COM CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO	20
47	001.0710	ETIQUETA 25,4 X 66,7MM	PCTE C/ 3000	REFERÊNCIA PIMACO 6180	50
48	001.0538	ETIQUETA 25,4X101,6	PCTE C/ 2000	REFERÊNCIA PIMACO 6181	50
49	001.0717	ETIQUETA 50,8X101,6	PCTE C/ 1000	REFERÊNCIA PIMACO 6183	50
50	001.0550	ETIQUETA ADESIVA 12,7 X 44,45 MM	PCTE C/ 8000	REFERÊNCIA PIMACO 6187	50
51	001.0682	ETIQUETA ADESIVA 279,4 X 215,9 MM	PCTE C/ 100	REFERÊNCIA PIMACO 6185	50
52	001.0548	ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101,6MM	PCTE C/ 1400	REFERÊNCIA PIMACO 6182	50
53	001.0763	ETIQUETA ADESIVA 84,67X101,6	PCTE C/ 600	REFERÊNCIA PIMACO 6184	50
54	001.0686	ETIQUETA PARA CD C/ 100 FLS	PCTE C/ 200	REFERÊNCIA PIMACO CD 100B	50
55	001.0790	ETIQUETA PARA CD COM 25 FL	PCTE C/ 50	REFERÊNCIA PIMACO CD 25B	50
56	001.0045	EXTRATOR GRAMPOS	UN.	TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA DE AÇO CROMADA FINA, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADO DE 15 CM	25
57	001.0729	FICHARIO UNIVERSITARIO	UN.	BÁSICO, NA COR PRETA, EM PVC, FERRAGEM NIQUELADA QUATRO ARGOLAS EM D, 255MMX330MM.	30
58	001.0046	FITA ADESIVA CREPE GRANDE	ROLO	MEDINDO 18MMX45M	100

59	006.0006	FITA ADESIVA PLASTICA LARGA	ROLO	MEDINDO 45MMX45M	100
60	001.0497	FITA DUPLA FACE	ROLO	MEDINDO 18MMX30M	50
61	001.0727	FITA MAGICA	ROLO	MEDINDO 19MMX33M	40
62	001.0562	FITA MAGICA	ROLO	MEDINDO 25MMX65M	40
63	001.0465	FURADOR PARA PAPEL	UN.	PERFURADOR COM ESTRUTURA DE METAL, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS, COM 2 FUROS, SENDO OS PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO E AFIADOS, CONTENDO AINDA ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL NUMERADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	15
64	001.0053	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO	CX C/ 500	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES APROXIMADO DE 8CM DE ALTURA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	50
65	001.0054	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO	CX C/ 500	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES APROXIMADO DE 8CM DE ALTURA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	50
66	005.0025	GIZ DE CERA	CX C/ 12	GIZ DE CERA GROSSO ANTIALÉRGICO DIMENSÃO MÍNIMA 140X98X11MM CORES DIVERSAS FORMATO REDONDO, COM NORMA DA ABNT-NBR NM300 .COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. DE BOA QUALIDADE – CAIXA C/12.	30
67	001.0563	GOMINHA ELÁSTICA SIMPLES	PCTE C/ 1 Kg	MATERIAL: BORRACHA NATURAL	5
68	001.0815	GOMINHA ELÁSTICA SUPER Nº 64	PCTE C/ 1Kg	MATERIAL: BORRACHA NATURAL	5
69	001.0770	GRAFITE 0.5	CX C/12	GRAFITE 0.5MM, CAIXA CONTENDO 12 ESTOJOS C/ COM 12UND CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	20
70	001.0648	GRAFITE 0.7	CX C/12	GRAFITE 0.7MM, CAIXA CONTENDO 12 ESTOJOS C/ COM 12UND CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	20
71	001.0639	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 25 FLS	UN.	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75 G/M2, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 200 GRAMPOS, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA.	30
72	001.0731	GRAMPEADOR P/ 100 FLS	UN.	GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS PAPEL 75G. UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/24. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	10

73	001.0573	GRAMPO 23/13 (9/14)	CX C/ 5000	GRAMPO 23/13, GALVANIZADO, CX C/ 5.000UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	30
74	001.0058	GRAMPO LATONADO 26/6 P/GRAMPEADOR	CX C/ 5000	GRAMPO 26/6, CXA C/ 5000 UND. PRODUZIDO EM COBRE EXTRA COM 210 GRAMPOS POR PENTE, 24 PENTES EM UMA CXA, LARGURA EXTERNA DE 12,9MM, ALTURA EXTERNA DE 6 MM, LARGURA INTERNA DE 12 MM, ALTURA INTERNA DE 5,5MM, DIÂMETRO DO ARAME UTILIZADO 0,5 MM	50
75	001.0060	GRAMPOS TRILHO PLASTICO C/ 50 UN	PCTE C/ 50	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500FHLS BRANCO FOSCO HASTE DE PC, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	30
76	005.0027	LAPIS COR	CX C/12	LÁPIS DE COR GRANDE REDONDO, COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. DE MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. – CAIXA C/12.	50
77	001.0082	LAPIS PRETO N.02	UN.	LÁPIS CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC, NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE E NA COR PRETO, NUMERO 02, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO	1000
78	001.0084	LAPISEIRA 0.5	UN.	LAPISEIRA Nº 0,5, DE BOA QUALIDADE	15
79	001.0816	LAPISEIRA 0.7	UN.	LAPISEIRA Nº 0,7 DE BOA QUALIDADE	15
80	005.0038	MASSA P/MODELAR	CX C/ 06	MASSA DE MODELAR, MACIA ATÓXICA, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA DE 90GR NORMA DA NBR 11786. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA CX/06 UN (CORES DIVERSAS)	25
81	001.0278	MOLHA DEDOS	UN.	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 12G, CREME ATÓXICO, NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	15
82	001.0561	NOTA PROMISSORIA	UN.	FORMATO: 215MMX94MM, COM 50 FOLHAS	15
83	001.0535	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	PCTE C/ 400	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA COM MARGEM ALTA ALVURA ,GRAMATURA 56G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - PACOTE C/ 400 FOLHAS	150
84	001.0498	PAPEL CONTACT	METRO	PAPEL CONTACT INCOLOR LARGURA 50CM EMBALAGEM ROLO COM 25M,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA	30

85	001.0289	PAPEL CREPON	ROLO	PAPEL CREPOM COM DIMENSÕES 48CMX2M COLORIDO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA	30
86	001.0780	PAPEL PARDO	BOBIN A	PAPEL PARDO EM BOBINA MEDINDO 66X960 DE 10 KG	10
84	001.0375	PAPEL SULFITE 40	PCTE C/ 50	GRAMATURA 120, NA COR BRANCA TAMANHO A4.	50
88	001.0677	PAPEL SULFITE A4 - AMARELO	PCTE C/ 100	PAPEL AMARELO – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS,	15
89	001.0679	PAPEL SULFITE A4 - AZUL	PCTE C/ 100	PAPEL AZUL – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS,	15
90	001.0525	PAPEL SULFITE A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS	PCTE C/ 500	MEDINDO 210X297 GRAMATURA 75 G/M2 COR BRANCO CORTE ROTATIVO PH ALCALINO, NÃO RECICLADO – PACOTE COM 500 FOLHAS	1700
91	001.0678	PAPEL SULFITE A4 - ROSA	PCTE C/ 100	PAPEL ROSA – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS,	15
92	001.0676	PAPEL SULFITE A4 - VERDE	PCTE C/ 100	PAPEL VERDE – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS,	15
93	005.0121	PAPEL SULFITE COLORIDO	PCTE C/ 100	PAPEL COLORIDO – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS, PACOTE COM 100 FOLHAS CADA. CORES SORTIDAS	15
94	001.0673	PAPEL VERGE	PCTE C/ 50	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180GR X M2, NA COR BEGE	15
95	001.0518	PASTA AZ	UN.	PASTA AZ LOMBO LARGO, TIGRADA E PRENDEDOR DE METAL CX/20 UM	80
96	001.0709	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 2 CM	UN.	NA COR AZUL	50
97	005.0129	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 3 CM	UN.	NA COR AZUL	70
98	005.0130	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA 5 CM	UN.	NA COR AZUL	50
99	001.0301	PASTA CATÁLOGO	UN.	PASTA CATÁLOGO CAPA DURA COM 50 PLASTICOS 4 FUROS - 0.12 MICRAS 255 X 340 MM COM 4 COLCHETES. COR PRETA	15
100	005.0116	PASTA COM GRAMPO OU TRILHO	UN.	EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CRISTAL, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, GRAMPO NA COR BRANCA, NAS MEDIDAS 230X333MM	600
101	001.0643	PASTA EM \" L \" TRANSPARENTE	UN.	PASTA EM L DE POLIPROPILENO TAMANHO OFICIO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS, TAMANHO OFICIO, NA COR CRISTAL.	300
102	001.0092	PASTA SUSPensa COM VISOR E GRAMPO	UN.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA – CONFECCIONADA EM CARTÃO KRAFT, GRAMPO TRILHO, COM PRENDEDOR PLÁSTICO , MEDINDO 235X370MM, SUPORTE POLIESTIRENO, VISOR POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE.	800
103	001.0099	PERCEVEJO LATONADO	CX C/ 100	PERCEVEJO EM METAL LATONADO NA COR DOURADA	40

104	027.0060	PILHA ALCALINA AA	CARTE LA C/ 2	PILHA ALCALINA TENSÃO NOMINAL 1,5V TIPO AA, NÃO RECARREGÁVEL, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNIDADES	100
105	027.0044	PILHA ALCALINA AAA	CARTE LA C/ 2	PILHA ALCALINA TENSÃO NOMINAL 1,5V TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNIDADES	80
106	001.0835	PINCEL ATÔMICO CORES	UN.	PINCEL ATÔMICO 1100-P C/PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPELÃO, PAPEL E CARTOLINA E TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CORES PRETA, AZUL OU VERMELHA COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	80
107	001.0541	PLASTICO 4 FUROS	UN.	EXTRA MÉDIO, MEDINDO 240X330MM – MÍNIMO DE 0,12 MICRAS	3000
108	001.0552	RECADO ADESIVO 38X50	PCT C/ 4 BL C/ 100 FLS CADA	RECADO AUTO-ADESIVO, EM PAPEL OFF-SET, MEDINDO (38X50)MM, PACOTE COM 4 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS CADA, VALIDADE 24 MESES, NA COR AMARELA.	100
109	001.0553	RECADO ADESIVO 76X102	PCT C/ 100 FLS	RECADO AUTO-ADESIVO, EM PAPEL OFF-SET, MEDINDO (76X102)MM, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, VALIDADE 24 MESES, NA COR AMARELA.	100
110	001.0111	REGUA PLASTICA 30 CM	UN.	RÉGUA EM ACRÍLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA GRADUADA EM 30CM TRANSPARENTE.	40
111	001.0681	TESOURA 22CM	UN.	TESOURA MULTIUSO DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO 22CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	50
112	005.0054	TINTA GUACHE PEQUENA	CX C/ 06	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, A BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGÂNICOS, INDICADO PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES DE 15 ML CADA TUBO.	40

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Todos os produtos estão sujeitos à verificação no ato da entrega. Caso a embalagem do produto esteja violada ou não contenha todas as informações necessárias para comprovar sua adequação às especificações, este deverá ser substituído no prazo de 24 horas.
2. As embalagens deverão respeitar as informações constantes neste edital quanto à "Unidade de Medida" de cada item, devido às condições de armazenagem da instituição, não sendo aceitos produtos fracionados, mesmo que o somatório destes representem a mesma quantidade do pedido.
3. As quantidades apresentadas são estimadas para o Registro de Preço pelo período de 12 meses, e o Uni-FACEF é isento do compromisso de adquirir na totalidade a estimativa apresentada, devendo o preço proposto contemplar esta condição.

4. **As datas de fabricação e validade dos produtos serão analisadas no ato do recebimento destes, sendo o aceite condicionado aos parâmetros de tempo de consumo da instituição.**
5. **Não é obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) itens(s) de interesse; Para o(s) itens(s) não cotado(s), deixar sem preenchimento os campos de valor e marca.**

ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(apresentação obrigatória no credenciamento fora dos envelopes)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 18/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

A *(nome da empresa licitante)*, por seu representante legal *(nome do representante)*, RG *(número de documento do representante)*, inscrita no CNPJ sob nº *(XX.XXX.XXX/XXXX-XX)*, com sede na *(endereço completo)*, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Sendo expressão da verdade firmamos a presente declaração.

.....(local e data)

.....

Nome completo do Declarante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentação obrigatória dentro do envelope de HABILITAÇÃO devidamente lacrado)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 18/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, modalidade Pregão, em epígrafe, do Centro Universitário Municipal de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....(local e data)

.....

Nome completo do Declarante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(apresentação obrigatória no credenciamento fora dos envelopes)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 18/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Declaramos para os devidos fins que a empresa (Nome da empresa), CNPJ (número CNPJ) estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante legal (nome do representante, RG), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada na presente data como Microempresa – ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada em tal condição, nos termos da lei.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Declarante
RG / CPF
Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(apresentação obrigatória dentro do envelope de HABILITAÇÃO devidamente lacrado)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 18/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

A Empresa (nome da empresa), sediada na Rua (endereço completo da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº (número CNPJ), por seu representante legal (nome do representante), CPF (número do documento), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua participação no Pregão em epígrafe, pois que encontram-se satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....(local e data)

.....

Nome completo do Declarante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS**PROPOSTA DE PREÇOS**

(apresentação obrigatória da(s) mídia(s) e da via impressa dentro do envelope de PROPOSTA devidamente lacrado)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 18/2015**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

PROPONENTE:**CNPJ:****ENDEREÇO:****TELEFONE/FAX:****E-MAIL DE CONTATO:**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes.

PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	UN.	QUANT.	DESCR.	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
01				R\$		R\$
02				R\$		R\$
03				R\$		R\$
...	...	...	...	...	...	...

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, submetendo-me aos termos que o integram.

.....(local e data)

.....

Nome completo do Representante

RG / CPF

Cargo

Visto e Carimbo CNPJ em todas as páginas

ANEXO VIII – MINUTA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº ____/2015

Pregão Presencial nº ____/2015

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx (SSP/SP) e CPF nº xxxxxxxx, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	
Endereço:	CEP:
CNPJ:	TEL:
Representante:	
CPF:	RG:
Procurador:	
CPF:	RG:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **XXXXXXXXXXXXX**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 10 (dez) dias da entrega definitiva.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, XX de XXXXXX de 2015.

Empresa

Representante

CPF xxxxxxxxxxxx **RG** xxxxxxxx

ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO

Reitor

Testemunhas:

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF xxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF xxxxxxxxxxxx

Contrato n.º ____/2015

Objeto: VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015**Contratante:** Centro Universitário Municipal de Franca**Contratada:**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, XX de XXXXXX de 2015.

Empresa

Representante

CPF xxxxxxxxxxxx **RG** xxxxxxxxxxxx**ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO**

Reitor